



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Lotte Lemos, 115 - Telefax: (0xx36) 3525-1020 CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº2.021/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Delfinópolis a firmar CONTRATO DE CESSÃO DE USO, como neste se especifica.**

**O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Contrato de Cessão de Uso**, cuja minuta integra a presente lei, com a Companhia Açucareira Rio Grande, empresa localizada na Fazenda Rio Grande, município de Passos, MG, inscrita no CNPJ/MF 23.280.308/0001-33, na pessoa de seu diretor, senhor Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker.

**Art. 2º** - A celebração do contrato autorizado pelo artigo anterior terá por objeto a **Cessão Gratuita de uma balsa**, de propriedade da empresa ora qualificada, devidamente cadastrada na Capitania dos Portos.

**Art. 3º** - O uso da embarcação pelo município de Delfinópolis será restrito ao transporte de veículos na travessia do **Porto da Praia Vermelha**, durante as celebrações da Semana Santa, conforme será definido em cláusulas contratuais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 28 de março de 2011.

**José Geraldo Franco Martins**  
Prefeito Municipal

**Dr. Oscar Keilner Neto**  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 1449-A